



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vencio	Processo: 202300010001939
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: GRUPO TERAPEUTICO GOIAS SEM DROGAS		CNES: 7348126
Endereço: RUA VICINAL VI S/N QD GLEBA LT 35 D CHACARA VARGEM BONITA CEP: 75263-465		
Cidade: SENADOR CANEDO		Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial (X) Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia ☐ Outros:		

DADOS BANCÁRIOS (Conta Específica para movimentação do recurso)

BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AGÊNCIA	2281
CONTA	0003028-6
OPERAÇÃO	003

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Custeio	Período de execução: 1 (um) Ano	
	Início: Agosto/2023	Término: Agosto/2024
Identificação do objeto: Custeio - Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas		
Justificativa: O Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas foi fundada em 25 de outubro de 2011, em Senador Canedo-Goiás, sempre buscou se especializar e capacitar no conhecimento sobre a causa. Ela foi criada para promover ações, terapias e dinâmicas para resgatar as pessoas envolvidas com o uso nocivo de substâncias psicoativas que geram a perda de auto estima, respeito e produtividade, resgatando sua autoimagem e proporcionando ao usuário a conscientização e conhecimento da doença, ferramentas de como lidar com ela, assistência e orientação aos familiares e reinserção na sociedade. Estamos preparados para internações VOLUNTÁRIAS, para ambos os sexos, maiores de 18 anos dentro de um programa para ser aplicado de 120 (cento e vinte) a 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias. Associação atua como prestador de serviço, com estratégias de articulação com programas de atenção		

integrada da rede SUS e SUAS para usuários de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, com vista efetividade do projeto de acolhimento após a saída do estabelecimento, realizando intervenções breves, reuniões familiares na instituição quinzenalmente, e acompanhando suas frequências nas reuniões de grupos de auto ajuda, aplicação de terapias ocupacionais atividades físicas e intervenções na assistência social. Os acolhidos são captados pelo CAPS em sua grande maioria, GEED/CEAT, secretárias de saúde e assistência social, onde passam por atendimento psiquiátrico e assistência social e são encaminhados para o GT, onde são acolhidos e após entrevista e revista são informados das normas da instituição e encaminhados para o alojamento. Posteriormente participam da elaboração do Plano de Acolhimento Singular e partem para a programação. Em casos de tratamento de especialidades, são encaminhados para o Centro de Especialidades Médicas de Senador Canedo durante o tratamento, caso seja identificado à necessidade, de um acompanhamento do serviço de assistência social, a comunidade utiliza a rede, encaminhando ao CREAS. A instituição tem capacidade de acolhimento de 30 homens e 20 Mulheres. Quanto aos beneficiários da instituição, temos em média o acolhimento de 270 acolhidos (masculino) e 120 acolhidas (feminina) anualmente. O perfil da instituição por ser voluntária, passaram mais de 2300 dependentes químicos, porém alguns desistem antes da conclusão e outros concluem e continuam com o acompanhamento em sala de auto ajuda e em reuniões mensais em grupo de apoio, formados pelos acolhidos. O perfil dessa população acolhida 6: Com um percentual de 72% dos casos, finalizam todo o período de tratamento. Temos um percentual de sucesso considerável de 45% dos casos no primeiro ano e 18% para o período de três a mais anos de abstinência e na reinserção social, cerca de 25% consegue de imediato vagas no mercado de trabalho, através de parcerias com órgãos sociais. • Mulheres jovens de 18 a 24 está em 30%, oriundas do Estado de Goiás e região, 90% de mães solteiras do total de acolhidas, com escolaridade fundamental e sem ocupação laboral. Tendo em vista que anualmente a associação possui um custo muito elevado custeando despesas decorrentes da utilização de ambientes e recursos tecnológicos faz-se necessário um complemento quanto ao **custeio para supri-los, garantindo sempre um atendimento de qualidade a todos**. Mediante o exposto ensinamos garantir uma melhora no atendimento e comodidade tanto para os que fazem parte do quadro social quanto aos que necessitam do atendimento. O GT Goiás parte do pressuposto que somos todos igualmente responsáveis pela inclusão e devemos buscar e exigir uma sociedade cada vez mais livre e justa. É nessa intenção que por motivos de melhoras e elevação do nível de qualidade nos atendimentos, e ampliação dos serviços, agindo de forma justa e igualitária pois são por meio destes cumprimentos que podemos ter resultados significativos nos serviços sócios assistenciais e perante a sociedade, pois é na sociedade que se encontra os usuários da política de assistência Social, ou seja, as famílias em situação de vulnerabilidade as quais necessitam constantemente dos serviços já apresentados. O GT Goiás sem Drogas hoje conta com a responsável técnico de nível superior **Izabel Christina Teixeira Arantes** inscrita no CPF: 219.551.311-04 e profissional que responda pelas questões operacionais durante o período de funcionamento da instituição **Cejana Arantes Teixeira** inscrita no CPF: 716.428.461-04.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS			
1 – Internações Hospitalar			
Parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica. Meta - 100% da capacidade.	Quantidade	Leitos	Meta
	60	42	01

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade Realizada/Mês
Prontuários Abertos	42
Pacientes Atendidos	42
Consulta Médica	0
Cirurgias Realizadas	0
Internações	0
Punção para Mielogramas	0
Farmacêuticos Contratados	01
Enfermeiros Contratados	0
Técnico de Enfermagem Contratados	01

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global: 200.000,00	Valor mensal:
--------------------------	---------------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	-	Janeiro	-
Fevereiro	-	Fevereiro	-
Março	-	Março	-
Abril	-	Abril	-
Maio	-	Maio	-
Junho	-	Junho	-
Julho	-	Julho	-
Agosto	-	Agosto	-
Setembro	-	Setembro	-
Outubro	200.000,00	Outubro	-
Novembro	-	Novembro	-
Dezembro	-	Dezembro	-

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;

II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b - pagamento de aposentadorias e pensões;
- c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f - despesas com publicidade;
- g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

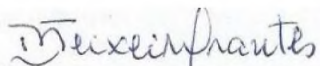
A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da

consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Senador Canedo, 16 de outubro de 2023



Izabel Christina Medeiros Teixeira
Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

**Associação de Assistência a Álcoolatras Toxicomanos Grupo Terapêutico Goiás
sem Drogas**

ENDEREÇO: Rua Vicinal 6, Gleba I 35 D, Senador Canedo

TELEFONE: (62) 98152-6268 / (62) 98127-3072

E-MAIL: contato@gtgoiassem drogas.com.br

Item	Discriminação	Total
1	Gênero Alimentício (Alimentos)	R\$ 50.000,00
2	Expediente e Limpeza	R\$ 20.000,00
3	Combustível	R\$ 15.000,00
4	Palestras e Oficinas	R\$ 25.000,00
	Palestra de Prevenção, Autotestes IST, HIV, TB e hepatites	R\$ 35.000,00
5	Manutenção Predial	R\$ 30.000,00
6	Consultoria	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

As atividades serão desenvolvidas durante o período de 12 meses de forma presencial e híbrida, podendo utilizar mensagens instantaneas, mensagem de voz e vídeo Whatsapp, atentando aos protocolos do Ministério da Saúde.

Propõe-se desenvolver na Instituição as principais ações junto aos beneficiários.

Reuniões de Convivência e fortalecimento de vínculo: contam um planejamento de ações em torno da participação da família sendo: Acolhida; Entrevista social; Roda de conversa para desenvolvimento interpessoal e desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário; Trocas de experiências vivenciadas pelos atendidos e suas famílias. Essa realização acontecerá uma vez por semana, com duração de uma hora e trinta minutos cada.

Promoção de Saúde e Bem Estar.

Ações Educativas Diversas Palestras com orientações da saúde com o objetivo de adesão ao tratamento e prevenção das IST'S/HIV/AIDS/Hepatites Virais. Orientações para reforçar a importância da adoção do preservativo masculino e feminino, orientação sobre prevenção combinada PEP E PREP e triagem de auto testes de HIV. Essas ações serão desenvolvidas no Centro Terapêutico masculino e feminino.

1. CRONOGRAMA

AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
Contratação e Recrutamento	X									
Divulgação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Planejamento programático, monitoramento e avaliação.	X		X		X		X		X	
Palestra e Híbrido		X	X	X	X	X		X	X	X

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (RODA DE CONVERSA)		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Psicológico		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações Educativas		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Frequência		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas e Encerramento do Projeto			X		X		X		X	
